



Decreto nº 071/2025, de 06 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$119.080,00 (cento e dezenove mil e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>UNIDADE:</u> 03.01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.91	2003	500	101.000,00
3.3.90.14	2003	500	80,00

<u>ÓRGÃO:</u> 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
<u>UNIDADE:</u> 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2021	500	15.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
<u>UNIDADE:</u> 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36	2054	500	3.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$119.080,00 (cento e dezenove mil e oitenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, das seguintes dotações orçamentárias:



ANULA:

<u>ÓRGÃO:</u> 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
<u>UNIDADE:</u> 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2019	500	9.008,78
3.3.90.39	2019	500	3.098,24
3.1.90.94	2019	500	3.680,00

<u>ÓRGÃO:</u> 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>UNIDADE:</u> 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2032	500	53.810,74
3.1.90.13	2032	500	15.962,81
4.6.90.71	2032	500	2.914,23

<u>ÓRGÃO:</u> 12.00 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
<u>UNIDADE:</u> 12.01 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2058	500	5.806,20
3.3.90.39	2058	500	24.799,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de novembro/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 06 de novembro de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal